



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1842/2026

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 2.476.500,00** (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2-478 – Devolução Rec.do Sistema Único de Ass.Social – COVID-19

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 25.000,00

08.244.0006.1-479 – Equipamento IGD-SUAS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 9.000,00

08.244.0006.2-480 – IGD-SUAS

33.90.14.00.00 – Diárias - Civil -----R\$ 2.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 9.500,00

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 2.000,00

08.244.0006.2-481 – IGD-SUAS - Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 5.000,00

08.244.0006.2-482 – PROCAD-SUAS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 5.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 10.000,00

08.244.0006.1-483 – Equipamento IGD-PAB

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 60.000,00

08.244.0006.2-484 – IGD-PAB

33.90.14.00.00 – Diárias - Civil -----R\$ 4.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 30.000,00

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 45.000,00

08.244.0006.2-485 – IGD-PAB – Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 9.000,00

08.244.0006.2-486 – Benefício de Prestação Continuada - BPC

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

08.244.0006.2-487 – Estruturação do SUAS Emenda Parlamentar

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 140.000,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 90.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

08.367.0006.1-488 – Estruturação do SUAS Equipamentos – APAE – Em.Parlamentar

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 137.000,00

08.243.0006.2-489 – Estruturação do SUAS – Contraturno - Emenda Parlamentar

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 140.000,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 85.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 55.000,00

08.241.0006.2-490 – Contraturno – Serv.de Conv. e Fortal. de Vínculo – PB Variável

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 40.000,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 50.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 80.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR

05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.368.0008.1-491 – Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 1.065.000,00

05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1-447 – Reforma e Ampliação da Creche Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 25.000,00

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SANEAMENTO

11.002 – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.0012.1-492 – Fechamento dos Aterros Sanitário I e II

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 316.255,63** (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta e três centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R\$ 501.500,00** (Quinhentos e um mil e quinhentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **R\$ 190.000,00** (Cento e noventa mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19, no valor de **R\$ 8.118,69** (Oito mil, cento e dezoito Reais e sessenta e nove centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **R\$ 493.000,00** (Quatrocentos e noventa e três mil Reais);

Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **R\$ 67.000,00** (Sessenta e sete mil Reais);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Excesso de Arrecadação apurado na fonte de recurso 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19, no valor de **R\$ 625,68** (seiscentos e vinte e cinco Reais e sessenta e oito centavos);

Excesso de Arrecadação em virtude da Prioridade nº 55 cadastrada no Programa de Transferências Voluntárias da Secretaria de Estado das Cidades – SECID do Governo do Estado do Paraná, no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de abril de 2026.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal